



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0605293/2024

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Art. 14, Resolução CNJ 468/2022)

1.1 Descrição da necessidade (Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021)

1.1.1 Descrição da necessidade pelo CJF

1.1.1.1 Considerando o Planejamento Estratégico do CJF em que os técnicos da área de arquitetura e engenharia estão desenvolvendo projetos no âmbito da Justiça Federal; a busca contínua pela melhoria na prestação das atividades desenvolvidas pelas áreas de gestão de obras da Justiça Federal de 1º e 2º Graus; e ainda, o baixo custo da contratação e o alto desempenho proporcionado pela ferramenta na orçamentação de obras, faz-se necessária a aquisição de ferramentas que permitam otimizar os serviços de orçamentação de obras, composto pelos módulos de: Orçamento; Bases adicionais; OrçaBim; Medição de obras e Diário de Obras.

1.1.1.2 Trata-se de um serviço de natureza continuada, podendo ser enquadrado no inciso IX, art. 3º da Instrução Normativa CJF n. 12/2022.

1.1.1.3 Ademais, o contrato atual CJF n. 043/2019 tem validade até o dia 23 de dezembro de 2024. Processo n.0006274-21.2019.4.90.8000, razão pela qual faz-se necessário iniciar novo planejamento da dita contratação para que não haja descontinuidade na execução dos serviços ora demandados.

1.1.2. Descrição da necessidade pelo TRF- 2ª Região

1.1.2.1 Agilidade e eficiência nas planilhas orçamentárias para instruir processo licitatório. Otimizar a elaboração de orçamentos de obras e serviços e suas composições de custos

1.1.3 Descrição da necessidade pelo TRF 3ª Região

1.1.3.1 Quanto à justificativa para o uso do *software*, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, no Art. 23 transcrito abaixo, orienta-se o uso de bancos públicos dos sistemas SICRO e SINAPI, os quais são atualizados mensalmente. A elaboração de orçamento, em média, é realizada entre 1 a 3 meses, havendo atualizações dos custos neste período e o *software* Orçafascio faz atualização de forma automática, facilitando quaisquer ajustes necessários nos orçamentos elaborados, além de verificação de mudanças em coeficientes das composições, otimizando assim o trabalho da SUOS.

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e

Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;”

1.1.4 Descrição da necessidade pela SJMS

1.1.4.1 A necessidade da SJMS em ter um software que elabora orçamento são, em síntese:

A) Elaboração de orçamentos de pequenos serviços;

B) Acompanhamento e fiscalização dos orçamentos elaborados por empresas contratadas entre demais estimativas de custos conforme demanda e, com reflexo, uma análise criteriosa dos custos através das composições de custo unitário, planilha de custo analítico, curva ABC de insumos e curva ABC de serviços, sendo estes, facilmente extraídos de softwares de orçamentação de obras.

1.1.4.2 Seria contraproducente elaborar orçamentos de forma manual, podendo ocorrer diversos erros operacionais e consumo excessivo de tempo de trabalho;

1.1.4.3 Ademais, na elaboração dos orçamentos são utilizadas outras tabelas referência, no caso de inexistência do serviço nos sistemas SICRO e SINAPI. Tais informações são disponibilizadas para consulta em softwares de orçamentação de obras, eliminando a necessidade de aquisição de tabelas de custos para consulta a cada atualização da data de referência técnica; e

1.1.4.4 Por derradeiro, enfatize-se que importância da ferramenta de planejamento de obras e serviços, uma vez que tal documento é fundamental para o acompanhamento e para o cálculo das medições e pagamentos, durante a execução do contrato. A integração entre as etapas de orçamento e planejamento e a etapa de fiscalização é desejável, uma vez que o fluxo de informação facilitado entre tais etapas garante segurança no repasse de informações e praticidade no acompanhamento da execução.

1.1.5 Descrição da necessidade pela SJSP

1.1.5.1 A fim de possibilitar a adequada orçamentação de materiais e de Serviços sob Demanda para atendimento à manutenção predial, a qual requer constantes consultas às tabelas do SINAPI, SICRO3, SIURB, CPOS, FDE, etc., e objetivando-se evitar a super-alocação das 3 senhas já existentes e compartilhadas entre TRF e DINF e possivelmente outros departamentos, entende-se que o mínimo necessário seria a disponibilização de 1 senha específica para a Divisão de Manutenção Predial para acesso ao software.

1.1.6 Descrição da necessidade pelo TRF-5

1.1.6.1 Necessidade de *software* de orçamentação de obras que elabore orçamentos, realize consultas de preços nos bancos oficiais e auxilie na fiscalização/medição das obras contratadas por este TRF5.

1.1.7 Descrição da necessidade pela SJSC

1.1.7.1 O software deve apresentar todas essas funcionalidades, numa plataforma WEB, com no mínimo 1 licença permitindo acesso simultâneo de 5 pessoas, num ambiente colaborativo, tem bases de preços facilmente atualizadas todos os meses, gera todos os relatórios necessários para compor os processos de

contratação, sendo, portanto, uma ferramenta que atende plenamente às necessidades deste Núcleo de Engenharia no tocante à elaboração de orçamentos.

1.2 Motivação da contratação (Art. 50, § 1º, Lei n. 9.784/99)

1.2.1 Motivação da contratação pelo CJF

1.2.1.1 A pretendida assinatura faz-se necessária a fim de dotar os técnicos das ferramentas fundamentais para a execução de suas atividades relacionadas ao desenvolvimento de orçamentação de obras para a Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

1.2.1.2 A atualização e disponibilização automática da base de dados pelo fornecedor deve permitir também consulta aos bancos de preços em datas retroativas, permitindo a realização dos serviços de auditorias de obras executadas em qualquer tempo, sem dificuldades quanto a atualizações temporais.

1.2.2 Motivação da contratação pelo TRF-2ª Região

1.2.2.1 Não há possibilidade de contratação e execução dos serviços de reforma necessários para o complexo predial em uso pelo Tribunal Regional Federal, sem a apresentação de projetos detalhados. O sistema Orçafascio para orçamento de obras e serviços possibilitará aumentar a agilidade e eficiência na elaboração dos projetos com orçamentos de obras e serviços e suas composições de custos detalhados e completos, aperfeiçoando a instrução do processo licitatório.

1.2.2.2 O sistema permitirá, através do módulo OrçaBIM, adicionar a orçamentação como uma nova disciplina para o fluxo de trabalho BIM proporcionando automação, confiabilidade, rastreabilidade, segurança e inteligência baseados na integração com a modelagem BIM, sendo possível extrair quantitativos de forma rápida, simples e precisas de modo automático.

1.2.2.3 O sistema gera ainda produtos finais, como relatórios sintéticos e completos, composições analíticas, curvas ABC, cronogramas físico-financeiros, e, também, posteriormente, atrelado ao modelo BIM, fará isso de forma automatizada. O programa ainda oferece interface com o Excel sendo possível importar e exportar dados nesse formato para aproveitamento de conteúdo previamente existente.

1.2.2.4 Outra vantagem é a compatibilização de projetos de arquitetura e orçamento com os programas de estrutura e de instalações Hidrossanitário, pois trabalham integrados entre si utilizando a mesma tecnologia BIM.

1.2.3 Motivação da contratação pelo TRF3

1.2.3.1 A continuidade do uso do *software* OrçaFascio é motivada conforme:

1.2.3.1.1 A SUOS elabora diversos tipos de orçamentos, entre eles: contratações, atualização de orçamentos, aditivos contratuais, análise de orçamentos elaborados por empresas contratadas entre demais estimativas de custos conforme demanda. Em todos os orçamentos há necessidade de uma análise crítica dos custos através das composições de custo unitário, planilha de custo analítico, curva ABC de insumos e curva ABC de serviços, sendo estes, facilmente extraídos do Orçafascio. Entende-se inviável a elaboração de forma manual, podendo ocorrer diversos erros operacionais e consumo exacerbado de tempo de trabalho;

1.2.3.1.2 Além disso, na elaboração dos orçamentos são utilizadas outras tabelas referência, no caso de inexistência do serviço nos sistemas SICRO e SINAPI. Tais informações são disponibilizadas para consulta no Orçafascio e, em alguns casos, haveria necessidade de aquisição de tabelas de custos para consulta; e

1.2.3.1.3 Os servidores da SUOS possuem o conhecimento no uso do *software* OrçaFascio, havendo otimização de tempo na elaboração dos orçamentos.

1.2.4 Motivação da contratação pela SJMS

1.2.4.1 A motivação da SJMS necessitar utilizar o Software é a seguinte:

1.2.4.1.1 Confiabilidade: as planilhas orçamentárias, decomposta e não decomposta, apresentam o mesmo resultado;

1.2.4.1.2 Facilidade na sua utilização: a interface do software é muito simples o que permite ao usuário aprender a utilizá-lo intuitivamente e num curto espaço de tempo. Sobretudo, esta característica contribui para aumentar a produtividade da equipe de orçamentação, que hoje conta com poucos orçamentistas no quadro da CMP, num Regional que possui diversas edificações na capital e interior e somam com significativo tempo de existência, e repita-se, contendo 100 (cem) setores que necessitam de manutenções e serviços de engenharia constantes;

1.2.4.1.3 Plataforma em nuvem: o acesso ao software é feito na nuvem, o que permite sua utilização por qualquer computador, eliminando os transtornos de realização de backup e possibilitando a implementação de trabalho em regime telepresencial, caso necessário, sem prejuízos de produtividade;

1.2.4.1.4 Plug in BIM: o software deve possuir um módulo que permita extrair os quantitativos de serviços automaticamente de um projeto desenvolvido em BIM, eliminando uma etapa de atividade de orçamentação e aumentando a confiabilidade e homogeneização do resultado. Salienta-se que, de acordo com a Estratégia BIM BR, o desenvolvimento de projetos em metodologia BIM é uma exigência para a licitação de obras públicas;

1.2.4.1.5 Acesso ilimitado às bases de dados: o software possui uma ampla gama de banco de dados disponíveis para utilização sem limitação, além de SINAPI e SICRO;

1.2.4.1.6 Emissão de relatórios demandados pela legislação: o software permite gerar todos os relatórios exigidos para uma licitação;

1.2.4.1.7 Elaboração de cronograma físico-financeiro: o software solicitado deve possuir um módulo de planejamento que permite elaborar de maneira simples o cronograma da obra e dimensionar o tamanho da equipe simultaneamente. É importante salientar que o usuário pode sincronizar o módulo de planejamento com o módulo de orçamentação, de forma que qualquer alteração feita no orçamento seja refletida no cronograma;

1.2.4.1.8 O software permite uma quantidade ilimitada de projetos.

1.2.4.2 Vantagens da utilização no dia a dia de trabalho na Engenharia da SJMS:

1.2.4.2.1 Para os orçamentos realizados pelo próprio órgão (execução direta), o software permite o acesso aos diversos bancos de dados disponíveis, com informações atualizadas sobre preços de insumos e composições de custo unitário mais recentes, assegurando um fluxo de trabalho otimizado para o corpo técnico que atua no orçamento de obras, permitindo geração de relatórios para licitações de maneira organizada e padronizada e favorecendo a transparências dos processos.

1.2.4.2.2 Ademais, ocorre, por vezes, a necessidade de atualização de preços em orçamentos já elaborados, e tal software permite a atualização de preços de insumos e de composições, reduzindo o retrabalho e o tempo necessário para fornecimento de informações.

1.2.4.2.3 Além disso, é necessário dar atenção especial à ferramenta de planejamento de obras e serviços, uma vez que tal documento é fundamental para o acompanhamento e para o cálculo das medições e pagamentos, durante a execução do contrato. A integração entre as etapas de orçamento e planejamento e a etapa de fiscalização é desejável, uma vez que o fluxo de informação facilitado entre tais etapas garante segurança no repasse de informações e praticidade no acompanhamento da execução.

1.2.5 Motivação da contratação pela SJSP

1.2.5.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, no Art. 23 transcrito abaixo, orienta-se o uso de bancos públicos dos sistemas SICRO e SINAPI, os quais são atualizados mensalmente. A elaboração de orçamento, em média, é realizado entre 1 a 3 meses, havendo atualizações dos custos neste período e o software Orçafascio

faz atualização de forma automática, facilitando quaisquer ajustes necessários nos orçamentos elaborados, além de verificação de mudanças em coeficientes das composições, otimizando assim o trabalho da SUOS.

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;"

1.2.6 Motivação da contratação pelo TRF-5

1.2.6.1 Atender às necessidades de uso constante e por diversas vezes concomitante, pelos técnicos lotados na Divisão de Infraestrutura e administração predial e na Seção de Obras desta Corte.

1.2.7 Motivação da contratação pela SJSC

1.2.7.1 O Núcleo de Engenharia da JFSC é composto por 3 engenheiros e 2 estagiários que tem como atividades do dia-a-dia a elaboração de projetos básicos/memorials descritivos e ORÇAMENTOS de obras e reformas a serem contratadas para todas as 17 Subseções da JFSC. Conforme Lei 14133/2021, todos projetos básicos têm que apresentar orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços. Deve ainda o orçamento apresentar as composições unitárias de serviços, com base de preços públicos (preferencialmente SINAPI), sendo ainda necessário apresentar cronograma físico/financeiro e curva ABC dos serviços. Para elaborar orçamento de obras/reformas, atendendo a todos esses requisitos legais, é de fundamental importância utilizar um software que tenha base de preços públicos, e que tenha ferramentas para elaborar o cronograma físico/financeiro e que gere relatórios como a curva ABC.

1.3 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021)

1.3.1 Licitações das obras da Justiça Federal com orçamentos precisos e coerentes, proporcionando economicidade para a Administração Pública. Além disso, um software de orçamentação de obras com ampla base de dados, permite a execução dos serviços de vistoria e acompanhamento de obras, com a revisão dos valores a serem pagos pelas obras da Justiça Federal.

1.4 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021)

1.4.1 A contratação compõe o Plano de Contratações Anual 2024, item n. 85, disposta na planilha (id. 0572117) processo SEI nº 0000861-66.2023.4.90.8000 e no Plano de Contratações Compartilhadas Anual 2024, item 48.

1.5 Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico

1.5.1 A contratação está alinhada com as seguintes diretrizes estratégicas aplicáveis ao Conselho da Justiça Federal:

A) Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 – Resolução CNJ n. 325, de 30 de junho de 2020:

Macrodesafio do Poder Judiciário:

fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados.

B) Estratégia Nacional de Segurança da Informação do Poder Judiciário – Resolução CNJ n. 396, de 7 de junho de 2021:

Objetivos estratégicos da ENSEC-PJ:

tornar o Judiciário mais seguro e inclusivo no ambiente digital;

permitir a manutenção e a continuidade dos serviços, ou o seu restabelecimento em menor tempo possível.

C) Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário 2021-2026 – Resolução CNJ n. 370 de 28 de janeiro de 2021:

Objetivos estratégicos da ENTIC-JUD:

promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

D) Estratégia do Conselho da Justiça Federal – Portaria CJF n. 576, de 24 de junho de 2020:

Objetivo estratégico do CJF sob a perspectiva de Pessoas e Recursos:

fortalecer a segurança da informação: promover ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade e a confidencialidade das informações, assim como a transparência e a proteção aos dados pessoais, desde a sua coleta até o seu processamento e o compartilhamento.

E) Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – Resolução CJF n. 685, de 15 de dezembro de 2020:

Objetivos estratégicos:

aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal;

F) Plano Diretor de TI – PDTI do CJF 2024-2026:

Iniciativas do Plano Diretor de TI:

INIC-2024-018 - Atuar de forma conjunta para prover soluções para projetos e planejamento de obras.

1.6 Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021)

1.6.1 A presente contratação apresenta correlação com o Contrato CJF n. 043/2019 (id. 0089163), processo SEI n. 0006274-21.2019.4.90.8000.

1.7 Definição dos requisitos (Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021)

1.7.1 Requisitos de negócio

1.7.1.1 A assinatura do *software* para fins de orçamentação de obras deve conter as bases de dados de preços necessárias ao desenvolvimento dos serviços realizados pela Justiça Federal atualizadas automaticamente pelo fornecedor, sem custos adicionais, para todos os estados do Brasil e Distrito Federal, eliminando, desta forma, a maior dificuldade enfrentada pelos orçamentistas, ou seja, a atualização do banco de dados.

1.7.1.2 A atualização e disponibilização automática da base de dados pelo fornecedor deve permitir também, consulta aos bancos de preços em datas retroativas, permitindo a realização dos serviços de auditorias de obras executadas em qualquer tempo, sem dificuldades quanto a atualizações temporais.

1.7.1.3 A solução deverá ser capaz de fornecer orçamento completo com cronograma físico-financeiro, elaboração de planilhas orçamentárias de forma simples, acesso ao banco de dados SINAPI atualizado mensalmente, fornecimento de relatórios com orçamento sintético e analítico, curva ABC de Insumos e de Serviços, acompanhamento geral da obra, bem como as atualizações gerais do sistema, dentre outros.

1.7.1.4 O *software* a ser adquirido deve permitir as operações básicas de orçamentação de obras, composto pelos seguintes Módulos: Orçamento, Bases Adicionais, OrçaBim, Medição de Obra, Diário de Obras e Planejamento.

1.7.2 Requisitos técnicos

1.7.2.1 As licenças serão disponibilizadas na plataforma do produto na internet, acessada no endereço do fornecedor, através do cadastro de um usuário com o status de “Administrador” e a inclusão, por este, dos demais usuários, que deverão estar cadastrados no referido site e fazer o login para ter acesso aos módulos adquiridos.

1.7.3 Requisitos de suporte

1.7.3.1 Para a solicitação de suporte técnico, a CONTRATADA deverá fornecer canais para abertura de chamados, sendo por *e-mail* ou por telefone (central de atendimento 0800). Ambos os canais deverão ser informados ao CONTRATANTE junto da documentação que comprova a disponibilização das licenças.

1.7.3.2 O serviço de suporte técnico remoto deverá ser fornecido em dias úteis e em horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, durante toda a vigência do contrato.

1.7.4 Requisitos de capacitação

1.7.4.1 A utilização efetiva do *software* é muito prática, porém, a empresa oferece treinamentos diversos, por meio de vídeos, informações do Blog e Universidade |Orçafascio com aulas gratuitas disponibilizadas no site, cuja previsão já está incluída no valor da contratação.

1.7.5 Requisitos de sustentabilidade ambiental (Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021)

1.7.5.1 – A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao CJF por ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ligadas ao software elencado no presente Termo de Referência.

1.7.5.2 - A CONTRATADA deverá se atentar às normas em vigor atinentes à sustentabilidade expressas na 2ª edição do Manual de Sustentabilidade de compras e contratos do Conselho da Justiça Federal, instituído pela Portaria CJF n. 96, de 10 de fevereiro de 2023.

1.7.5.3 - A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade e acessibilidade do software elencado neste Termo de Referência.

1.7.6 Requisitos legais e normativos aplicáveis ao objeto da contratação

- 1.7.6.1 Anexo da Portaria CJF n. 147/2024, que aprova o Manual de Organização do CJF, itens 7, 7.2 e 7.2.1;
- 1.7.6.2 Resolução CJF n. 6/2008, que dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação do CJF;
- 1.7.6.3 Lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitação e Contratos Administrativos;
- 1.7.6.4 Resolução CNJ n. 468/2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de TIC pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ; e
- 1.7.6.5 Portaria CJF n. 232/2023, que dispõe sobre as etapas do planejamento das contratações de bens e serviços fundamentadas por meio da Lei n. 14.133/2021, no âmbito do CJF.

1.7.7 Requisitos Temporais

- 1.7.7.1 O prazo de entrega dos documentos que comprovem o fornecimento das licenças e todas as demais obrigações deverão ser disponibilizados ao CONTRATANTE no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Contrato;
- 1.7.7.2 Após o fornecimento das licenças pela CONTRATADA, o gestor ou o fiscal técnico do CONTRATANTE deverá emitir o Termo de Recebimento Provisório (TRP) em **até 3 (três) dias úteis** e, a partir disso, iniciar o processo de análise e conformidade das licenças;
- 1.7.7.3 Caso haja alguma inconformidade com qualquer uma das licenças fornecidas, a CONTRATADA deverá corrigi-la no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** após a notificação por parte do CONTRATANTE;
- 1.7.7.4 O Termo de Recebimento Definitivo (TRD) deverá ser emitido no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** após a emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP), observado o item anterior.

1.7.8 Requisitos de Segurança da Informação

- 1.7.8.1 A CONTRATADA deverá assinar Termo de Sigilo/Confidencialidade obrigando-se a não realizar, promover, incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente computacional do CONTRATANTE, bem como dos dados ou informações contidas nele sem a prévia autorização.
- 1.7.8.2 Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.
- 1.7.8.3 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, de todos os dados ou informações do CONTRATANTE ou suas representações obtidas em função da prestação do objeto contratado, além de qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.
- 1.7.8.4 Atendimento à legislação pertinente a Segurança da Informação, principalmente à INSTRUÇÃO NORMATIVA GSI/PR Nº 3, DE 28 DE MAIO DE 2021, que Dispõe sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal, bem como ao Decreto nº 9.637 de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, além da NC14/IN01/DSIC/GSIPR, que estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades relacionados à segurança da informação para o tratamento da informação em ambiente de computação em nuvem.
- 1.7.8.5 Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, as informações relativas:

à política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e às configurações de *hardware* e de *software* decorrentes;

ao processo de instalação, configuração e customizações de produtos, ferramentas e equipamentos; a quaisquer dados e informações armazenadas em sistemas do CONTRATANTE.

1.7.8 Requisitos de Aceitação do Objeto

1.7.8.1 A partir da emissão do TRP, todas as licenças serão testadas e analisadas quanto à conformidade dos requisitos exigidos. Estando tudo de acordo, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo (TRD);

1.7.8.2 O recebimento definitivo do objeto será realizado somente após comprovação do registro de todas as licenças fornecidas em nome do CONTRATANTE, devidamente cadastradas no site do fabricante;

1.7.8.3 Para a comprovação do registro das licenças em nome do CONTRATANTE, deverá ser criada uma conta no site do fabricante onde será possível visualizar e gerenciar todas as licenças adquiridas no âmbito da presente licitação;

1.7.8.4 Caso o CONTRATANTE já tenha conta cadastrada no site do fabricante, as novas licenças adquiridas deverão ser vinculadas à conta já existente, a qual deverá ser informada pelo gestor ou fiscal técnico do contrato junto à Ordem de Fornecimento.

1.8 Alternativas de soluções e análise de mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021)

1.8.1 Alternativa 1: utilizar *software* livre/*software* público

1.8.1.1 A equipe de planejamento da contratação não encontrou solução baseada em *software* livre capaz de atender a integralidade dos requisitos de negócio especificados.

1.8.1.2 Também não foram encontradas soluções existentes no Portal de *Software* Público Brasileiro (www.softwarepublico.gov.br) capazes de suprir todas os requisitos especificados.

1.8.2 Alternativa 2: construir solução com equipe interna de servidores de TI do CJF

1.8.2.1 A alternativa em questão envolveria submeter proposta de projeto ao Comitê de Governança de TI - CGovTI, que delibera pela continuidade ou não do projeto e a definição de sua prioridade a partir de questões como relevância, risco, impacto nos objetivos estratégicos, capacidade produtiva da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI e a relação de projetos já constantes do Portfólio de Projetos de TI considerados prioritários para a Administração, dentre eles os classificados como nacionais e os voltados à atividade-fim do órgão.

1.8.2.2 Tendo em vista a sabida limitação da capacidade de entrega da STI em virtude dos projetos já priorizados (publicados na página de Governança de TI do Portal do CJF) e do reduzido quadro de servidores de TI com especialidade em engenharia de *software*, há de se considerar, portanto, com base nos já relacionados aspectos, o risco correspondente à priorização do pretense projeto, pelo CGovTI, no sentido de que a deliberação do Comitê seja por considerá-lo iniciativa de baixa prioridade.

1.8.2.3 Portanto, considerando o risco quanto à priorização, bem como a falta de opções no mercado para atendimento à necessidade em tela, conclui-se que esta alternativa, apesar de analisada, mostra-se inadequada para atendimento ao pleito da Secretaria de Gestão de Obras.

1.8.3 Alternativa 3: adquirir solução de mercado

1.8.3.1 Embora no mercado existam algumas opções de softwares para a orçamentação de obras, a que melhor atende as necessidades do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus é o software Orçafascio.

1.8.3.2 O Orçafascio conta com 24 (vinte e quatro) bases de dados oficiais, atualizadas automaticamente, que abrangem a maioria dos estados da Federação. Não há custos adicionais para o acesso à totalidade das bases de dados disponíveis e o sistema é extremamente confiável. Também conta, dentre outros, com os módulos de Medição e de Diário de Obras.

1.8.3.3 No caso específico do Conselho da Justiça Federal, é o único software que permite, em razão de sua ampla base de dados, a execução dos serviços de vistoria e acompanhamento de obras, com a revisão dos valores a serem pagos pelas obras da Justiça Federal.

1.8.3.4 Outra vantagem do software é que o seu uso já está difundido na Justiça Federal, não necessitando de treinamento para os seus usuários. Com um software único, de fácil utilização, foi possível homogeneizar todos os procedimentos de precificação de obras, o que acarretou um ganho significativo de produtividade nesta atividade das áreas de engenharia e de arquitetura.

1.8.3.5 Em comparação, o software de orçamento de obras **Arquimedes** disponibiliza apenas a base de dados do SINAPI, sendo que a sua atualização e configuração deve ser feita pelos próprios usuários para cada um dos estados da Federação, o que demanda tempo e treinamento avançado para possibilitar os ajustes necessários.

1.8.3.6 O mesmo se dá com o software **TCPOweb** da Editora PINI, do software **Orçamais**, do software **Vigma**, dentre outros, cujas bases de dados, além de limitadas, devem ser atualizadas pelos seus usuários.

1.8.3.7 Por fim, destaca-se que o software almejado - Orçafascio, além de atender plenamente as necessidades da Justiça Federal, é o que há de mais moderno no mercado.

1.8.4 Quadro comparativo entre as soluções apresentadas

Requisito	Alternativa	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	2,3	3	2	
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Federal?	2,3	3	2	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	3		X	
A Solução é um software livre ou software público?	2,3			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?	2,3			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	2,3			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq-Jus?	2,3			X

1.9 Registro de soluções consideradas inviáveis

1.9.1 Registra-se que as Alternativas 1 e 2 foram consideradas inviáveis por não existir *software* livre voltado para a finalidade desejada, bem como pela limitada capacidade de desenvolvimento de *software* que a equipe da STI possui.

1.10 Justificativa da escolha da alternativa de solução a contratar

1.10.1 Alternativa/Solução escolhida:

1.10.1.1 Bem/Serviço:

A) A solução escolhida foi o Orçafascio, por conter as bases de dados de preços necessárias ao desenvolvimento dos serviços realizados pela Justiça Federal atualizadas automaticamente sem custos adicionais, para todos os estados do Brasil e Distrito Federal, eliminando, desta forma, a maior dificuldade enfrentada pelos orçamentistas, ou seja, a atualização do banco de dados.

B) O Orçafascio é uma plataforma de software que ajuda na gestão eficiente de obras, que oferece uma variedade de módulos e plugins para otimizar seus processos, além do baixo custo. As demais opções encontradas no mercado não contemplam todos os módulos necessários para atender as necessidades da Justiça Federal.

1.10.1.2 Custo estimado:

Solução	Quantidade	Custo unitário	Custo total
Orçafascio	12 licenças com 5 módulos	R\$ 5.195,00	R\$ 62.340,00

1.10.1.2.1 As licenças, contendo seis módulos cada, serão distribuídas da seguinte forma:

- A) 01 Licença para o Conselho da Justiça Federal
- B) 01 Licença para a Seção Judiciária de Santa Catarina
- C) 01 Licença para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região
- D) 02 Licenças para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro
- E) 01 Licença para a Seção Judiciária do Espírito Santo
- F) 01 Licença para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região
- G) 01 Licença para a Seção Judiciária de São Paulo
- H) 01 Licença para a Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul
- I) 03 Licenças para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região

1.10.1.3 Justificativa:

1.10.1.3.1 O Orçafascio atende às necessidades dos engenheiros que realizam a orçamentação e o acompanhamento das obras na Justiça Federal, facilitando sobremaneira o trabalho que deixa de ser braçal, com a execução de planilhas no Excel, pesquisas de preços via internet ou telefone que demandam dias ou meses de trabalho, encarecendo ainda mais os projetos.

1.10.1.3.2 O Orçafascio permite as operações básicas de orçamentação de obras, composto pelos Módulos de: Orçamento, Bases Adicionais, OrçaBim, Medição de Obra e Diário de Obras.

1.11 Descrição da solução de TI a contratar como um todo (Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021)

1.11.1 Todos os módulos do *software* oferecem acesso para até 5 (cinco) usuários simultâneos por licença, exceto no módulo OrçaBIM.

1.11.2 Como recurso de informações e manuseio, inclui-se também treinamentos diversos, vídeos, informações do Blog e Universidade OrçaFascio (oferece aulas gratuitas por etapas de funções e certificação). Pode ser acessado em <https://academia.orcafascio.com/>.

1.11.3 A licença inclui suporte técnico em horário comercial das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

1.11.4 A licença inclui atualizações gerais do sistema, como inclusão de bancos de composições e insumos, quando disponibilizados pelo fabricante.

1.12 Relação entre a demanda prevista e a quantidade dos bens e/ou serviços a serem contratados (Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021)

1.12.1 Justifica-se a necessidade de contratação de 12 (doze) licenças, considerando que uma licença pode ser acessada por até cinco usuários concomitantemente, conforme abaixo:

Órgão	Quantidade	Usuários/licença
CJF	01	05
SJSC	01	05
TRF-2	04	20
TRF-3	01	05
SJSP	01	05
SJMS	01	05
TRF-5	03	15

1.13 Estimativa preliminar do custo total da contratação (Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021)

1.13.1 Preliminarmente, há a viabilidade da contratação sob perspectiva orçamentária, a empresa fornecedora é exclusiva no Mercado e apresentou uma proposta no valor de **R\$ 62.340,00** (sessenta e dois mil e trezentos e quarenta reais) para 12 (doze) licenças, com plano de 12 meses de utilização.

1.14 Necessidades de adequação do ambiente do órgão para viabilizar a execução contratual (Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021)

1.14.1 Não há necessidade de adequação do ambiente por se tratar de *software* instalado na nuvem e já utilizado pelos técnicos da área de Obras.

1.15 Justificativa para o parcelamento ou não do objeto (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021)

1.15.1 Não há viabilidade na divisão da solução a ser contratada, pois se trata de um sistema indivisível, no qual os módulos são dependentes entre si e são desenvolvidos por fornecedor exclusivo.

1.16 Margem de Preferência

1.16.1 Tendo em vista o art. 10, III do Decreto nº 8.538/2015, não se aplica o tratamento diferenciado quando a licitação for inexigível.

2. Sustentação do Contrato

2.1 Recursos materiais e humanos necessários à execução contratual

2.1.1 Recursos orçamentários estimados: R\$ 62.340,00

2.1.2 Equipe de gestão/fiscalização:

2.1.2.1 Gestor do Contrato: necessário para realizar o ateste do cumprimento dos serviços de fornecimento das licenças e autorização do pagamento. A dedicação será rotineira, durante a utilização dos serviços para o desenvolvimento das atividades de projeto da SGO ou quando surgirem eventuais questões relacionadas ao contrato firmado;

2.1.2.2 Fiscal técnico da STI: necessário para verificar a conformidade das licenças fornecidas, acompanhar a disponibilização dos *softwares* para acesso dos usuários finais e abrir chamados de cunho técnico para a CONTRATADA em caso de problemas. A dedicação será sob demanda, quando surgirem questões de cunho técnico relacionadas ao *software* adquirido;

2.1.2.3 Fiscal Administrativo da SAD: necessário para verificar a conformidade da documentação apresentada pela empresa contratada. A dedicação será sob demanda, quando da liquidação das despesas, renovação contratual ou questões similares.

2.2 Continuidade do fornecimento da solução de TIC em eventual interrupção contratual

2.2.1 Evento: Indisponibilidade orçamentária

A) Ação de Contingência: Solicitar ao ordenador de despesas a máxima prioridade orçamentária para aquisição dos *softwares*, tendo em vista a importância destes para dar continuidade aos trabalhos da Secretaria de Gestão de Obras e da Secretaria de Administração. Caso não haja orçamento para cobrir o custo estimado total desta contratação, que seja solicitado ao menos o valor para arcar com a aquisição das ferramentas indispensáveis e essenciais.

B) Responsável: SGO e SAD.

2.2.2 Evento: Empresa impedida de prosseguir com a prestação do serviço

A) Ação de Contingência: As licenças a serem adquiridas são ativadas pela Contratada, mas os serviços são sustentados pela infraestrutura do fabricante. Assim, problemas relativos à empresa fornecedora das licenças não oferecem grande risco à continuidade dos serviços. Neste caso, a área demandante deverá observar o vencimento das licenças e planejar nova contratação para que não haja descontinuidade dos serviços quando da expiração das licenças em uso;

B) Responsável: SGO.

2.2.3 Evento: Empresa em situação irregular, impedida de contratar com a Administração Pública

A) Ação de Contingência: A unidade demandante deverá colocar em seu planejamento nova contratação para que seja selecionado novo fornecedor e não haja descontinuidade dos serviços;

B) Responsável: SGO

2.3 Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato

2.3.1 No caso dos *softwares* contratados, a unidade demandante deverá prever de forma tempestiva a renovação do contrato de forma que ela seja incluída no Plano de Contratações Anual – PCA do ano em que

as licenças terão sua vigência expirada. Ainda, os trabalhos do planejamento da nova contratação deverão ter início com, pelo menos, 6 (seis) meses de antecedência ao término da vigência para evitar a interrupção dos serviços.

2.4 Estratégia de independência do órgão

2.4.1 Não se aplica, tendo em vista que nem a CONTRATADA nem o fabricante dos *softwares* a serem adquiridos deterão poder sobre os projetos a serem desenvolvidos utilizando-se destas ferramentas.

2.5 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021)

2.5.1 A contratação pretendida é viável, consoante demonstrado nos estudos deste documento.

3. Equipe de Planejamento e Apoio a Contratação - EPAC

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe de Planejamento e Apoio à Contratação, nomeada por intermédio da Portaria CJF n. 176/2024 (id. 0567013), identificada adiante:

Integrante		Nome	Matrícula
Demandante	Titular	Eva da Conceição Ferreira Brito	275
	Suplente	Joabe Domingos Rocha	1113
Técnico	Titular	Marcelo Saraiva de Freitas	1115
	Suplente	Valéria Prado Arcório de Oliveira Braga	457
Administrativo	Titular	Célia Regina César Silva	1005
	Suplente	Geraldo Costa Cavalcante Neto	1106



Autenticado eletronicamente por **Eva da Conceição Ferreira Brito, Chefe - Seção de Projetos e de Planejamento de Obras**, em 01/08/2024, às 14:46, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Celia Regina Cesar Silva, Chefe - Seção de Apoio ao Planejamento das Contratações**, em 01/08/2024, às 15:41, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Marcelo Saraiva de Freitas, Chefe - Seção de Atendimento e Suporte a Usuários**, em 01/08/2024, às 15:45, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0605293** e o código CRC **EF0AB907**.